



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A
IDPROMO

Assunto: Esclarecimento sobre a Impossibilidade de Separar o Item 9 do Lote Único e Aumentar o Prazo de Entrega para 15 Dias no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.023 SECULT/PMA

Prezado,

Referente ao processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.023 SECULT/PMA, vimos por meio desta comunicar e esclarecer a impossibilidade de separação do item 9 do lote único, bem como a impossibilidade de aumentar o prazo de entrega para 15 dias, especialmente considerando os aspectos de materiais gráficos e malharia.

Impossibilidade de Separação do Item 9 do Lote Único:

Entendemos que a composição do lote único, conforme definido no edital, visa atender a critérios específicos estabelecidos pelo órgão licitante. Esses critérios frequentemente incluem:

1. **Eficiência e Economia:** A aquisição em lote único permite ao órgão contratante negociar melhores condições de preço e pagamento, além de reduzir custos administrativos e logísticos.
2. **Padronização:** Manter o lote único garante a padronização dos itens adquiridos, facilitando a gestão e manutenção dos mesmos, o que é particularmente relevante para materiais gráficos e produtos de malharia.
3. **Coordenação e Sincronia:** A execução de serviços ou fornecimento de produtos de forma integrada assegura que todos os itens sejam entregues dentro de um cronograma coordenado, evitando possíveis atrasos e incompatibilidades.
4. **Responsabilidade Unificada:** Ao contratar um único fornecedor para todo o lote, o órgão licitante estabelece uma linha clara de responsabilidade, simplificando a gestão de contratos e a resolução de possíveis problemas.

Diante desses motivos, a separação do item 9 do lote único contraria os objetivos mencionados acima e poderia comprometer a eficiência e eficácia do processo licitatório como um todo.

Impossibilidade de Aumentar o Prazo de Entrega para 15 Dias:

Além disso, gostaríamos de esclarecer que o prazo de entrega definido no edital foi estabelecido com base em necessidades críticas e urgentes do órgão contratante. O aumento do prazo de entrega para 15 dias inviabilizaria o atendimento dessas necessidades, podendo causar:

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: SN 24 Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: secult.pma.adm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. **Descontinuidade de Serviços:** O atraso na entrega de materiais gráficos e produtos de malharia poderia resultar na interrupção de serviços essenciais.
2. **Impacto nas Operações:** Algumas operações dependem diretamente da entrega dentro do prazo estipulado para garantir a continuidade e a eficiência dos processos.
3. **Cumprimento de Contratos e Obrigações:** O prazo atual foi definido para garantir o cumprimento de contratos e obrigações legais do órgão licitante, que podem ser prejudicados com a extensão do prazo de entrega.

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE ANANINDEUA

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: SN 24 Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130 -
Ananindeua/PA.

E-mail: secult.pma.adm@gmail.com